

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ-SEPLAN 01 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a Superintendência de Administração Financeira a proceder operacionalmente à conversão dos recursos que se constituírem em superávit financeiro de exercícios anteriores em recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Publicada no DOE N° 22.566, de 21 de dezembro de 2018

OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

considerando a possibilidade de maximizar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações;

considerando o disposto no art. 96 da Lei Estadual n° 13.727, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Superintendência de Administração Financeira – SAF, órgão central do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado, autorizada a efetuar os procedimentos operacionais necessários para que os recursos não vinculados por lei específica, bem como os recursos de contrapartida que se constituírem em superávit financeiro de exercícios anteriores, sejam convertidos em recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo serão transferidos para a Conta Única do Tesouro Estadual.

Art. 2º Havendo procedimentos técnicos para serem realizados pelas unidades integrantes do Sistema de Planejamento ou pelos órgãos setoriais de finanças, caberá à SAF emitir as normativas técnicas operacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda